



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº. 05/71.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGI-
MENTO INTERNO, RESOLVE:

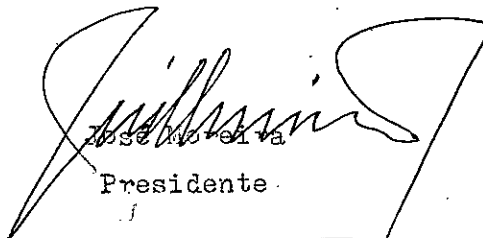
Artigo 1º. - Fica estabelecido o seguinte horário
de trabalho para o quadro de funcionários da Câmara Municipal de Pau-
lo Afonso: 12:30, às 17:30 horas, num total de 5 (cinco) horas por
dia.


Artigo 2º. - O horário de trabalho abrange o perí-
odo ordinário e extraordinário.

Artigo 3º. - Os dispositivos do Art. 1º. poderão
sofrer alterações, de acordo com às necessidades do serviço.

Artigo 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Afonso, em 17 de maio de 1971.


José Pereira
Presidente


Manoel Pereira Neto
1º. Secretário.

João Bosco Ribeiro
2º. Secretário.